

MINUTA DO EDITAL DO LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2014

Processo n.º01-023.936-14-04

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE VEÍCULOS SUCATEADOS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SMAGEA N° 008/2011, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO, PARA ALIENAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, SENDO O SR. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, MATRICULA N° 637, O LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO 2013/002 – PROCESSO N° 01.084923.13.85, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL N° 21.981/32 E DA LEI N° 8.666/93.

2. DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, RELACIONADOS NO ANEXO I E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS.

ENTENDE-SE COMO INSERVÍVEL OS BENS QUE SÃO OBSOLETOS, FORA DOS PADRÃO, ANTIECONÔMICOS OU IRRECUPERÁVEIS

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. “On Line”: terá início no dia 15 de setembro de 2014 às 00 hs., no site www.lucastleiloeiro.com.br.

3.1.2. Concomitante (**presencial** e online simultaneamente) terá início dia 15 de setembro de 2014 às 10:00 horas, na Rua Madame Curie, 404, B. Canaã, Juatuba/MG, esquina com a MG 050, em frente ao galpão do “BH Supermercados”.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os interessados poderão examinar os veículos e as sucatas a serem leiloados no horário de 09:00 às 16:00 horas, nos dias 10/09/2014, 11/09/2014 e 12/09/2014, no seguinte endereço:

Rua Madame Curie, 404, B. Canaã, Juatuba/MG, esquina com a MG 050, em frente ao galpão do “BH Supermercados”, cep: 35.675-000.

4.2. Os interessados poderão examinar o lote 69 (copiadoras e máquinas gráficas) a serem leiloadas, no horário de 09:00 às 16:00 horas, no dia 12/09/2014, no seguinte endereço:

Rua José Alves da Silva, 127, B. Caiçaras, Belo Horizonte/MG, entre a Rua Lambda e a Rua Phi, cep: 30.775.390.

4.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Belo Horizonte, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.4. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo a Prefeitura e/ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

4.5. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do telefone/fax (37)3242-2001 ou via INTERNET, para o e-mail lucas@lucastleiloeiro.com.br, nominalmente ao leiloeiro.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores públicos municipais, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, dirigentes de órgãos e membros das Comissões responsáveis pelo processo do leilão.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL:

7.1. Para participação do leilão presencial o interessado deverá estar portando obrigatoriamente documentos de identidade e CPF originais e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de endereço, além de 02 (duas) folhas de cheque que serão prestados como garantia de pagamento.

7.2. Em hipótese alguma serão aceitos lances de pretendentes, que não estejam portando cheques e documento de identidade e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) originais, válido em todo o território nacional.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.lucastleiloeiro.com.br.

8.2. Para a participação do leilão por meio do portal www.lucastleiloeiro.com.br, os interessados deverão estar com CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como não haver restrições no Serasa.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.lucastleiloeiro.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (37)3242-2001, (37)3243-6174, (37)9902-6020, (37)9862-5653.

8.4. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.5. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, será dada a preferência de compra para o público presente.

8.6. O leiloeiro deverá registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. A Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame.

9.2. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.lucastleiloeiro.com.br

9.4. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

9.5. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

9.6. Todos os atos decorrentes deste leilão serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, às expensas do Município.

9.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:

10.1.1. No ato da arrematação, o arrematante entregará 02 (dois) cheques em garantia de caução ao leiloeiro, sendo:

10.1.1.1. Um cheque, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal;

10.1.1.2. O outro cheque, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao leiloeiro oficial;

10.1.1.3. Não será aceita arrematação sem a emissão do cheque caução, é imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere;

10.2. Em até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, o arrematante deverá depositar em espécie de **forma identificada** ou transferência eletrônica (TED), o VALOR INTEGRAL DO

LANCE, mais o VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) do lance A TÍTULO DE COMISSÃO, mais R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) a título de despesas de cartório, em conta mantida e informada pelo leiloeiro, por meio de depósitos identificados;

10.3. É vedado, pagamentos em espécie (dinheiro) no local, depósitos em cheque de qualquer espécie e auto depósito (tipo caixa-rápido).

10.4. Em nenhuma hipótese será concedido outro prazo para recolhimento das despesas referentes ao pagamento.

10.5. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.

10.6. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) para pagamento dos bens objeto deste leilão.

10.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.8. Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro, por e-mail, lucas@lucasleiloeiro.com.br, FAX (37)3242-2001 ou pessoalmente na Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG e para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques oferecidos em caução, previstos no item 10.1.1.

10.9. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os cheques oferecidos em caução terão a seguinte destinação:

10.9.1. Cheque no valor de 15% (por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.9.2. Cheque no valor de 5% (por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro;

10.10. O leiloeiro deverá recolher ao Contratante, até o 10º (décimo) dia subsequente à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados, em conta indicada pelo Contratante, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do Contratante e demais documentos previstos em lei;

10.11. O Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comprovar o depósito em conta do valor total do lance repassado pelo leiloeiro bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados. Neste caso, será de competência do leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante bem como a liberação dos bens móveis.

10.12. A comissão paga pelo(s) arrematante(s) deverá(ão) ser devolvida(s) pelo leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

11. DO PAGAMENTO AO LEILOEIRO

A comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro será paga exclusivamente pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, não sendo devido pelo Município de Belo Horizonte qualquer pagamento pelos serviços prestados.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

12.2. A documentação para transferência do veículo será emitida de acordo com os dados constantes na Nota de Arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

12.3. Os arrematantes terão no máximo 2 (dois) dias úteis, após a emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO e da autorização do leiloeiro para retirada dos veículos. Após este prazo, o arrematante estará sujeito à cobrança de multa de R\$300,00 (trezentos reais) ao dia, relativa à taxa de armazenamento dos mesmos.

12.4. Após 30(trinta) dias corridos, o arrematante que não retirar seus bens, perderá o direito aquisitivo dos mesmos.

12.3. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

13.1. Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), deve estar assinado pelo Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa, *conforme estabelecido no Decreto Municipal 15.372 de 07 de novembro de 2013.*

13.2. Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e pelo leiloeiro para a transferência de propriedade do veículo:

13.2.1 – CRV devidamente preenchido

13.2.2 – Cópia do Edital de Leilão 001/2014 com todos os anexos

13.2.3 – Nota de Venda em Leilão

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O seguro obrigatório DPVAT e o IPVA de todos os veículos relacionados no anexo I deste edital encontram-se quitados até o exercício de 2013.



14.1.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo, quando for o caso. A situação documental dos veículos está discriminada no anexo I e será informada pelo leiloeiro no ato do leilão. Esta informação não exime a responsabilidade do arrematante.

14.2. Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

14.3. O pagamento das multas de trânsito incidentes sobre os veículos correrá por conta do arrematante. O valor das multas está discriminado no anexo I e será informado pelo leiloeiro no ato do leilão.

14.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

14.5. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

14.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.7. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

14.9. Fazem parte integrante deste edital:

- ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS;
- ANEXO II – *DECRETO MUNICIPAL 15.372*
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2013/002

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2014.

Hipérides Dutra de Araújo Ateniense
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS;



| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANT. | AVALIAÇÃO |
|------|--|--------|--------------|
| 1 | VW SAVEIRO CL, PLACA GMM-6019, ANO 1995/1995, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZ30ZSP051091. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 300,00 |
| 2 | VW GOL 1.6 CITY, PLACA HMN-3220, ANO 2005/2005, COR BRANCA, CHASSI 9BWCB05X75P103627. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 2.500,00 |
| 3 | HONDA/XR 250 TORNADO, PLACA HCN-3247, ANO 2004/2004, COR BRANCA, CHASSI 9C2MD34004R019013. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 300,00 |
| 4 | FIAT PALIO WEEKEND EX, PLACA HMN-0630, ANO 2003/2004, COR BRANCA, CHASSI 9BD17301944098784. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 4.000,00 |
| 5 | FIAT PALIO WK ADVENTURE, PLACA HMN-0498, ANO 2003/2004, COR AMARELO, CHASSI 9BD17309944093510. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 4.000,00 |
| 6 | FIAT PALIO WK ADVENTURE , PLACA HMN-0495, ANO 2003/2004, COR AMARELO, CHASSI 9BD17309944093515. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 4.000,00 |
| 7 | FIAT PALIO WK ADVENTURE, PLACA HMN-0499, ANO 2003/2003, COR AMARELO, CHASSI 9BD17309934092952. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 4.000,00 |
| 8 | FIAT PALIO WK ADVENTURE, PLACA HMN-0496, ANO 2003/2004, COR AMARELO, CHASSI 9BD17309944093498. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 4.000,00 |
| 9 | VW GOL 1.6 CITY, PLACA HMN-3175, ANO 2005/2005, COR BRANCA, CHASSI 9BWCB05X65P103103. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 2.500,00 |
| 10 | MICROÔNIBUS I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERM, PLACA HMN-4637, ANO 2005/2006, COR BRANCA, CHASSI 8AC9036726A940325. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$18.000,00 |
| 11 | VW GOL 1.6, PLACA HMN-4409, ANO 2005/2006, COR BRANCA, CHASSI 9BWCB05W26P032099. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 2.500,00 |



| | | | |
|----|---|---|--------------|
| 12 | VW GOL 1.6 CITY, PLACA HMN-3173, ANO 2005/2005, COR BRANCA, CHASSI 9BWCB05X35P103804. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 3.500,00 |
| 13 | FIAT DOBLÔ ELX, PLACA HMN-0628, ANO 2003/2004, COR BRANCA, CHASSI 9BD11975441014377. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 8.000,00 |
| 14 | FIAT PALIO WEEKEND EX, PLACA HMN-0632, ANO 2003/2004, COR BRANCA, CHASSI 9BD17301944098772. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 3.500,00 |
| 15 | VW GOL 1.6, PLACA HMN-4410, ANO 2005/2006, COR BRANCA, CHASSI 9BWCB05W06P030058. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 2.500,00 |
| 16 | VW GOL 1.6, PLACA HMN-4413, ANO 2005/2006, COR BRANCA, CHASSI 9BWCB05W26P030904. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 3.500,00 |
| 17 | MICROÔNIBUS I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERM , PLACA HMN-4636, ANO 2005/2006, COR BRANCA, CHASSI 8AC9036726A939027. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$18.000,00 |
| 18 | HONDA/XR 250 TORNADO, PLACA HBB-3145, ANO 2004/2004, COR BRANCA, CHASSI 9C2MD34004R017251. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 500,00 |
| 19 | FIAT SIENA FIRE FLEX, PLACA HMN-7776, ANO 2007/2008, COR PRETA, CHASSI 9BD17206G83395527. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$10.000,00 |

| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANT. | AVALIAÇÃO |
|------|--|--------|--------------|
| 20 | GM CORSA SEDAN PREMIUM, PLACA HLF-0846, ANO 2009/2010, COR PRETA, CHASSI 9BGXM19P0AC117369. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$10.000,00 |
| 21 | GM / CLASSIC SPIRIT, PLACA HMN-7650, ANO 2007/2008, COR PRETA, CHASSI 9BGSN19908B222612. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 7.000,00 |
| 22 | GM CORSA SEDAN PREMIUM, PLACA HLF-0845, ANO 2009/2010, COR PRETA, CHASSI 9BGXM19P0AC117307. NO ESTADO E CONDIÇÕES | 1 | R\$10.000,00 |



| | | | |
|----|---|---|--------------|
| | QUE SE ENCONTRA. | | |
| 23 | TOYOTA / COROLLA SEG 18 VVT, HCL-4028, ANO 2004/2005 CHASSI 9BR53ZEC258579777, FALTA Nº MOTOR. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 9.000,00 |
| 24 | VW KOMBI PICK UP, GMM-6658, ANO 1995/1996, 9BWZZZ261SP043146, MOTOR JG246056. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 2.200,00 |
| 25 | TOYOTA COROLLA XEI 18 VVT, HFW-5819, ANO 2007/2007, CHASSI 9BR53ZEC278677834, FALTA Nº MOTOR. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$10.200,00 |
| 26 | GM CLASSIC SPIRIT, HMN-9803, ANO 2008/2009, CHASSI 9BGSN19909B222888, MOTOR PZ005142. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 27 | MICROÔNIBUS PEUGEOT / BOXER M330 M HDI, HMN-9008, ANO 2008/2009, CHASSI 936ZBPMMB92029999, MOTOR ILEGÍVEL. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$16.000,00 |
| 28 | VW KOMBI, HMN-8572, ANO 2007/2008, CHASSI 9BWGF07X28P010943, 50605325092007. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.500,00 |
| 29 | VW KOMBI, JKH-9961, ANO 2006/2006, CHASSI 9BWGF07X66P007153, FALTA Nº MOTOR. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 30 | VW KOMBI, JKH-9971, 2006/2006, CHASSI 9BWGF07X76P006982, FALTA Nº. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 31 | VW KOMBI, HMN-8575, 2007/2008, CHASSI 9BWGF07X68P010962, 2518470. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.500,00 |
| 32 | VW KOMBI, HMN-8573, 2007/2008, CHASI 9BWGF07X28P010960, 2518499. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.500,00 |
| 33 | VW KOMBI, HMN-8574, 2007/2008, CHASSI 9BWGF07X58P010953, MOTOR 2518668. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.500,00 |
| 34 | VW KOMBI, JKH-9991, 2006/2006, CHASSI 9BWGF07X96P007163, MOTOR ILEGÍVEL. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 35 | FIAT DOBLO CARGO FLEX, HMH--4123, 2008/2008, 9BD22315582013818, MOTOR 388080. NO ESTADO E | 1 | R\$ 7.000,00 |



| | | | |
|----|---|---|--------------|
| | CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | | |
| 36 | VW KOMBI, HMN-8571, 2007/2008, CHASSI 9BWGF07X18P010948, MOTOR 519559. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 37 | VW KOMBI, JKH-9021, 2006/2006, CHASSI 9BWGF07X86P006943, MOTOR ILEGÍVEL. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 38 | VW KOMBI, JKH-7803, 2006/2007, CHASSI 9BWGF07X77P000813, MOTOR 9113751082006 NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 39 | VW / KOMBI, PLACA JKH-8961, ANO 2006/2006, COR BRANCA, CHASSI 9BWGF07X56P006883. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 6.500,00 |
| 40 | VW KOMBI, PLACA JKH-9101, ANO 2006/2006, COR BRANCA, CHASSI 9BWGF07X16P006864. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 6.500,00 |
| 41 | VW KOMBI, PLACA JKH-9081, ANO 2006/2006, COR BRANCA, CHASSI 9BWGF07X06P006922. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 6.500,00 |
| 42 | CAMINHÃO AMBULÂNCIA I/MBENZ 313SF RONTAN AMB, PLACA HMN-7912, ANO 2007/2007, COR BRANCA, CHASSI 8AC9036627A965104. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 7.000,00 |
| 43 | CAMINHÃO AMBULÂNCIA I/MBENZ 313SF RONTAN AMB, PLACA HMN-7910, ANO 2007/2007, COR BRANCA, CHASSI 8AC9036627A965386. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 7.000,00 |
| 44 | CAMINHÃO AMBULÂNCIA I/MBENZ 313SF RONTAN AMB, PLACA HMN-7909, ANO 2007/2007, COR BRANCA, CHASSI 8AC9036627A964193. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 7.000,00 |
| 45 | CAMINHONETE CAB. DUPLA GM S10 2.8 D, PLACA GMF-4146, ANO 2002/2003, COR BRANCA, CHASSI 9BG138AC03C402563. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$20.000,00 |
| 46 | VW /KOMBI, PLACA JKH-9041, ANO 2006/2006, COR BRANCA, CHASSI 9BWGF07XX6P006863. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 6.500,00 |

| LOT E | DESCRIÇÃO | QUAN T. | AVALIAÇÃO |
|-------|--|---------|--------------|
| 47 | CAMINHONETE AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER RONTAN AMB, PLACA HMN-8720, ANO 2008/2008, | 1 | R\$ 7.000,00 |



| | | | |
|----|---|---|--------------|
| | COR BRANCA, CHASSI 93YADCUH58J015274. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | | |
| 48 | CAMINHÃO AMBULÂNCIA I/MBENZ 313SF RONTAN AMB. PLACA HMN-7917, ANO 2007/2007, COR BRANCA, CHASSI 8AC9036627A965314. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 7.000,00 |
| 49 | I/MBENZ 313SF RONTAN AMB, PLACA HMN-7916, ANO 2007/2007, COR BRANCA, CHASSI 8AC9036627A964561. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 7.000,00 |
| 50 | CAR. REBOQUE C. FECHADA , REB. TRIANON TRB, PLACA GMM-6551, ANO 1995/1995, COR BEGE, CHASSI 9A9TRB120S1BZ7021. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 300,00 |
| 51 | CAR. REBOQUE , REB / TRIANON TRB, GMM-6550, 1995, CHASSI 9A9TRB120S1BZ7015,. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 100,00 |
| 52 | VW KOMBI FURGÃO, GMF-4405, 2004/2004, CHASSI 9BWFB07X84P003903. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 4.000,00 |
| 53 | FORD FIESTA GL, HMM-5848, 2000/2000 CHASSI 9BFBSZFHAYB329913, MOTOR C4E Y329130. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 1.100,00 |
| 54 | FORD FIESTA GL, HMM-5846, 2000/2000, CHASSI 9BFBSZFHAYB328710, MOTOR C4E Y328710. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 1.100,00 |
| 55 | FORD FIESTA GL, HMM-5467, 2000/2000, CHASSI 9BFBSZFHAYB327350, MOTOR C4E Y327350. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 1.100,00 |
| 56 | FORD FIESTA GLX HMM-5355, 2000/2000, CHASSI 9BFNGZFHAYB333469, MOTOR C1M Y33469. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 1.100,00 |
| 57 | HONDA / CG 150 TITAN, HIY-3719, 2008/2008, CHASSI 9C2KC08208R103379. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 300,00 |
| 58 | FIAT PALIO ELX HJG-5315, 2008, CHASSI 9BD17140A852263845. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 8.000,00 |
| 59 | FIAT PÁLIO ELX FLEX, HJG-5321, 2008/2008, CHASSI BD17140A85264180. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 8.000,00 |
| 60 | FIAT PALIO ELX FLEX, , HJG-5325, 2008/2008, CHASSI 9BD17140A85264327. NO ESTADO E CONDIÇÕES | 1 | R\$ 8.000,00 |



| | | | |
|----|--|---|--------------|
| | QUE SE ENCONTRA. | | |
| 61 | FIAT PALIO ELX FLEX, HJG-5329, 2008/2008, CHASSI 9BD17140A85264198. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 8.000,00 |
| 62 | FIAT PALIO ELX, HJG-5330, 2008/2008, CHASSI 9BD17140A852638539. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 8.000,00 |
| 63 | FIAT PALIO ELX, HJG-5336, 2008/2008, CHASSI 9BD17140A85264183. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 8.000,00 |
| 64 | FIAT PALIO ELX FLEX, HJG-5348, 2008, CHASSI 9BD17140A85263852. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 8.000,00 |
| 65 | GM / CHEVROLET 60, HMM-1103, 1979, 9C683NCJ03780,. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 4.000,00 |
| 66 | CAMINHÃO M. BENZ L 608 D, HMM-1105, 1980/1980, CHASSI 30830212504329. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 7.000,00 |
| 67 | CAMINHÃO M. BENZ L 608 D, HMM-1106, 1980/1980, CHASSI 30830212504183. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 7.000,00 |
| 68 | SUCATA DIVERSA. | | R\$ 1.000,00 |

| LOT E | DESCRIÇÃO | QUAN T. | AVALIAÇÃO |
|-------|---|---------|--------------|
| 69 | COPIADORAS E SUPRIMENTOS. IMPRESSORA PRETO/BRANCO DOCU TECH 6115 (5136 + KIT DE CONVERSÃO) / G8T000501 + PMF 001011 IMPRESSORA PRETO/BRANCO DOCU TECH 6115 (5136 + KIT DE CONVERSÃO) / G8T000502 + PMF 001012 IMPRESSORA PRETO/BRANCO | | R\$ 5.000,00 |



| | | | |
|----|---|-----|--------------|
| | DOCU TECH 6115 (5136 + KIT DE CONVERSÃO) / G8T000501 + PMF 001013 IMPRESSORA PRETO/BRANCO DOCU TECH 61810 / 8VE001503 IMPRESSORA A CORES IMPRESSORA COLORIDA 2060 / PM7323015 IMPRESSORA A CORES IMPRESSORA COLORIDA 2060 / PM7322983 CONECTIVIDADES E MÓDULOS ACABAMENTO DIG 3 DIGPATH / RCY000505 CONECTIVIDADES E MÓDULOS ACABAMENTO DIG 3 DIGPATH / E3N000601 CONECTIVIDADES E MÓDULOS ACABAMENTO BDFD MÓDULO ACABAMENTO LIVRETO / YG6220491, YG6220497 CONECTIVIDADES E MÓDULOS ACABAMENTO 0594 INSEROR CAPAS INTERPOSER / G9V000501, G9V00502, G9V00503 CONECTIVIDADES E MÓDULOS ACABAMENTO CONECTIVIDADE COR EX 202 / RW4502578, RW4503114, COPIADORA GRANDES FORMATOS, OCÉ 7056. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | | |
| 70 | ELEVADOR AUTOMOTIVO. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 300,00 |
| 71 | MOTO BOMBA REBOCÁVEL MOTOR YANMAR A OLEO DIESEL. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 1.000,00 |
| 72 | LÂMPADAS DICROÍCA. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 728 | R\$ 300,00 |
| 73 | PNEUS 175X70. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 10 | R\$ 200,00 |
| 74 | PNEUS 650X16. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 24 | R\$ 500,00 |
| 75 | PNEUS 750X16. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 9 | R\$ 500,00 |
| 76 | TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 2 | R\$ 1.000,00 |
| 77 | CENTRAL DE PABX SOPHO IS3050 PHILLIPS E MATEC MD110. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | | R\$ 200,00 |
| 78 | RETROESCAVADEIRA, CASE 580H. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 1.000,00 |
| 79 | COMPRESSOR, ATLAS COPCO XAS 60 PD COM MOTOR PERKINS À DIESEL. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. | 1 | R\$ 2.000,00 |



| | |
|-------|-------------------|
| TOTAL | R\$ 408.100,00 |
|-------|-------------------|

ANEXO II – *DECRETO MUNICIPAL 15.372*



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Diário Oficial do Município - DOM

Sexta-feira, 8 de Novembro de 2013

Ano XIX - Edição N.: 4432

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.372, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Decreto nº 14.892/2012.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 14.892, de 25 de

abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa competência para assinar documentos referentes à transferência de domínio de bens móveis, quando resultante de procedimento de alienação, por meio de concorrência ou leilão, ou por doação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 37 da Lei Orgânica do Município.”. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2013

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte